



DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A FUNDAÇÃO DE CULTURA E TURISMO, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 11.01.01/2024**, vem emitir a presente declaração de Inexigibilidade de licitação, amparada no art. 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133/21, para a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS ARTÍSTICOS POR OCASIÃO DAS FESTIVIDADES DO CARNAVAL 2024, COM APRESENTAÇÃO DO ALANZIM COREANO, A REALIZAR-SE NO DIA 11 DE FEVEREIRO DE 2024.**

O valor da presente INEXIGIBILIDADE importa na quantia de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Assim, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, o Ordenador de Despesas da FUNDAÇÃO DE CULTURA E TURISMO do município de Baturité/CE, à luz do parecer firmado pela assessoria jurídica deste município, vem emitir a presente declaração.

Baturité/CE, 11 de janeiro de 2024.


Cicero Antônio Sousa Bezerra
ORDENADOR DE DESPESAS DA UNIDADE GESTORA DA FUNDAÇÃO DE
CULTURA E TURISMO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ/CE